



## **Câmara Municipal de Mação**

**ACTA Nº 1A/2009**

**Data da reunião extraordinária: 30-10-2009**

**Início da reunião: 10:00 horas**

**Términus da reunião: 12:30 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal de Mação que comparecem à reunião:**

**Presidente:** José Manuel Saldanha Rocha

**Vereadores:**

António José Martins Louro

António Cardoso Lopes

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Nuno Fernando Bento Neto

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Manuela Martins Filipe Soares

**Cargo:** Assistente Técnico

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

30 de Outubro de 2009

**LOCAL**

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

**INICIO**

09:00 horas. Verificada a existência de quorum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

**DISPONIBILIDADES**

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 205, respeitante ao dia 29 de Outubro de 2009, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 496.447,99 € (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta e oito cêntimos ) Operações de Tesouraria: 70.005,83 € ( setenta mil, cinco euros e oitenta e três cêntimos ).

**SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

O Sr. Presidente da Câmara apresentou votos de boas vindas aos Srs Vereadores, desejando que haja o máximo entendimento entre todos para trabalhar em prol do nosso Concelho e ajudar a resolver os problemas das populações. Refere ainda que é a primeira vez que trabalha com o Sr. Vereador Nuno Neto mas, pessoalmente, e do que conhece do mesmo, está convicto que o ambiente de trabalho será de cordialidade e colaboração.

**VEREADOR VASCO SEQUEIRA ESTRELA**

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que corrobora as palavras do Sr. Presidente, referindo que está convicto que, neste mandato, há condições para tudo correr bem, dentro do que são as convicções e a defesa das ideias de cada um. Refere ainda que também não conhece bem o Sr. Vereador Nuno Neto, tendo somente trocado com ele algumas opiniões esporadicamente sobre alguns assuntos, mas a ideia que tem é de que será possível fazer um trabalho interessante para o Concelho nos próximos quatro anos. Deseja boa sorte a todos e oferece a sua disponibilidade e colaboração para quando de si necessitarem.

**VEREADOR NUNO FERNANDO BENTO NETO**

O Sr. Vereador Nuno Neto agradece as palavras que lhe foram dirigidas e refere que os vereadores do Partido Socialista partem para este mandato com o espírito aberto de colaboração embora tendo as suas convicções e ideias, pelas quais se baterão intransigentemente. Relativamente à sua pessoa, o que se propõe fazer neste mandato é dar continuidade à posição pública que foi mantendo ao longo destes anos, em que, de uma forma activa expôs as ideias que tinha para o Concelho e vai continuar a bater-se por elas. Apesar de ter sido o projecto do PSD que ganhou as eleições, também ficou expresso neste acto eleitoral que muitas pessoas estavam de acordo com o seu projecto e por isso irá defender sempre de forma aberta mas firme esse projecto com que se apresentou ao eleitorado. Refere ainda que os vereadores do PS estão neste órgão para desenvolver uma boa relação de trabalho, mas onde irão sempre defender de forma firme e intransigente os seus pontos de vista.

**VEREADOR ANTÓNIO CARDOSO LOPES**

O Sr. Vereador António Cardoso Lopes felicita os eleitos do PSD pela vitória neste acto eleitoral e deseja-lhes que tenham um bom trabalho ao longo dos próximos quatro anos. Refere que, certamente, irão surgir muitas divergências de opinião, facto que considera ser salutar desde que tudo seja resolvido dentro do

30 de Outubro de 2009

debate que estas reuniões proporcionam. Deseja a todos um bom mandato com um trabalho frutuoso para o Concelho.

**VEREADOR ANTÓNIO JOSÉ MARTINS LOURO**

O Sr. Vereador António José Louro considera que foi demonstrado por todos a vontade de trabalhar pelo Concelho de Mação e isso é que é fundamental. Refere que há sempre espaço para se fazer oposição sem pôr em causa os interesses do Concelho e que muitas vezes terão de olhar para os problemas de uma forma um pouco diferente do que são as meras questões partidárias. Faz votos de que todos sejam capazes de servir bem o Concelho de Mação nos próximos quatro anos porque o Concelho continua a ter muitos problemas e a precisar da capacidade de trabalho de todos para os tentar resolver.

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

De acordo com o nº. 1 do artº. 65º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente pelos eleitos do Partido Social Democrata, a seguinte proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara:

1. executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
2. proceder à marcação e justificação das faltas dos membros da Câmara Municipal;
3. deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;
4. alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;
5. adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;
6. alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções;
7. apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;
8. organizar e gerir os transportes escolares;
9. aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;
10. dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
11. deliberar sobre a administração de águas públicas sob jurisdição da Câmara Municipal;
12. promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município
13. deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos
14. estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
15. proceder à captura, alojamento e abate de canídeos, nos termos da legislação aplicável;
16. deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
17. declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos,

30 de Outubro de 2009

mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial se mantém

desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;

18. remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município;

(artº. 64º., nº. 1, da Lei nº. 169/99 com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

19. executar as opções do plano e o orçamento aprovados, bem como aprovar as suas alterações;

20. elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bom como todo o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniaise respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;

21. criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

22. participar nos órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;

23. colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;

24. designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;

25. promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;

26. assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

(artº. 64º., nº. 2, da Lei nº. 169/99 com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

27. participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;

(artº. 64º., nº. 3, da Lei nº. 169/99 com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

28. participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;

29. assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;

(artº. 64º., nº. 4, da Lei nº. 169/99 com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

30. conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

30 de Outubro de 2009

31. realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída, por lei, nos termos por esta definidos;

32. ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

33. emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

(artº. 64º., nº. 5, da Lei nº. 169/99 com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

34. administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

35. exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.

(artº. 64º., nº. 7, da Lei nº. 169/99 com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro)."

O Sr. Vereador Nuno Neto informou que, em relação a esta proposta de delegação de competências, os Vereadores do PS consideram que a competência de " aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;" não deveria ser delegada no Sr. Presidente da Câmara mas sim manter-se uma competência da Câmara pois no mandato passado a oposição só foi tomando conhecimento das adjudicações efectuadas pela Câmara através do site da " Transparência na Administração Pública" e entendem que esse tipo de obras, quer pela sua dimensão, quer pela sua importância para o Concelho, deveria ser discutido e analisado na Câmara pois considera que todos poderiam dar um contributo válido nestas questões.

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Nuno Neto entregou uma proposta dos Srs Vereadores do PS, que fica anexa aos documentos da presente reunião:

" I - Nota Introdutória

A delegação de competências, entendemo-la e justifica-se, como uma desburocratização e agilização dos inúmeros processos decorrentes da actividade duma autarquia.

Contudo, a experiência de um passado recente leva-nos a concluir que a competência da Câmara Municipal prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro, que se passa a citar, "Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços", não deverá ser delegável no Presidente da Câmara Municipal pelos seguintes motivos:

1) Entre 22 de Novembro de 2008 e 07 de Julho de 2009 foram efectuados através de Ajustes Directos adjudicações (obras, serviços, etc.) no valor de € 1.309.895,56;

2) Relativamente a estas adjudicações os Vereadores do Partido Socialista só tomaram conhecimento delas através da Internet ([http://transparencia-pt.org/?search\\_str="municipio de mação"&sort=3](http://transparencia-pt.org/?search_str=)), porque é obrigatório, por lei, que aí sejam publicados os ajustes directos;

3) As metodologias utilizadas em certas obras têm merecido da parte dos Vereadores do Partido Socialista, de forma fundamentada, alguns reparos à posteriori que, no caso de lhes ter sido dada a oportunidade de fazê-los na fase de discussão das mesmas, teriam, certamente, contribuído para uma melhor afectação

30 de Outubro de 2009

dos dinheiros públicos;

4) Os Vereadores do Partido Socialista consideram que, nesta matéria, a metodologia que vem sendo utilizada pela Câmara Municipal de Mação não é a que melhores proveitos traz numa óptica de custo / benefício para o concelho;

5) A prioridade por determinadas obras, em desfavor de outras, não tem, nem pode merecer, a nossa concordância, por se perceber que a sua finalidade não aproveita o interesse geral.

II - Proposta

Em face do exposto, os Vereadores do Partido Socialista propõem que seja da competência da Câmara Municipal a função prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro, que se passa a citar: "Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;"

O Sr. Vereador António Cardoso Lopes refere que o montante dispendido em adjudicações por Ajuste Directo, que foi de 1.309.895,56 € é significativo para a Autarquia e considera que esta matéria deveria ser objecto de discussão nas reuniões de Câmara para possibilitar a todos terem conhecimento dos processos e para que os Vereadores do Partido Socialista pudessem dar o seu contributo nestas questões que consideram muito importantes para o Concelho.

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que compreende a posição dos Srs Vereadores do Partido Socialista, compreende o princípio que está subjacente mas esta é uma prerrogativa que a própria Lei dá e considera que o Sr. Presidente deve continuar a tê-la inclusivamente porque as obras que vão ser autorizadas pelo Sr. Presidente serão seguramente aquelas que constavam do programa eleitoral que foi sufragado maioritariamente pelos eleitores e que estarão reflectidas em sede de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, que são aprovados em Assembleia Municipal. Refere ainda que esta prerrogativa não impede que o Sr. Presidente da Câmara tenha em atenção o facto de trazer informação à Câmara sobre esta matéria para conhecimento dos Srs Vereadores do Partido Socialista.

O Sr. Vereador Cardoso Lopes refere que, sobre o Orçamento e o PPI, os mesmos não reflectem a realidade e a sua execução tem sido mesmo "caricata", espera que os próximos melhorem e que, no futuro, tenham um reflexo diferente do que tiveram no passado. Relativamente à informação, espera que seja cumprido o prazo de 10 dias, previsto na Lei, pois se esta matéria não for competência da Câmara, os Vereadores do Partido Socialista vão estar em cima do acontecimento e solicitarão informação sobre esses processos pois entendem que devem fazê-lo e devem apreciar os mesmos e emitir a sua opinião, mesmo que seja à posteriori.

O Sr Vereador Nuno Neto refere que, segundo a Lei que rege os Órgãos Autárquicos, a oposição tem direito a toda a informação e por isso refere que irão solicitar toda a informação que entendam ser relevante para o desempenho condigno do seu papel, considerando também que poderiam dar o seu contributo na discussão dos processos caso a caso, especialmente no que diz respeito às obras públicas e para poder dar um contributo sério e devidamente fundamentado terá de ter conhecimento dos processos.

O Sr. Presidente, relativamente ao ponto 4 da proposta apresentada pelos Srs Vereadores do PS, questiona como é que os mesmos consideram que não há uma óptica de custo/benefício na

30 de Outubro de 2009

metodologia utilizada pela Câmara nesta matéria uma vez que quando se faz um concurso público e se adjudica uma obra, o factor custo/benefício é sempre determinante. Refere ainda que, relativamente ao ponto 5 da referida proposta, estes são os custos da democracia pois a prioridade das obras cabe ao executivo que ganhou as eleições, conforme o seu programa.

O Sr. Vereador Cardoso Lopes considera que a referência é feita para os casos de Ajuste Directo, que não é a forma que melhor defende o factor custo/benefício de uma adjudicação pois é feito com convite enquanto que o concurso público promove uma maior concorrência, o que, na sua óptica, é muito mais benéfico para que se consiga o melhor resultado relativamente ao custo/benefício de uma obra.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que, relativamente ao referido ponto 4 da proposta dos Vereadores do PS, o mesmo refere-se também à análise política daquilo que são as decisões tomadas pelo executivo, nomeadamente no caso de haver duas estradas para reparar e a Câmara só tiver meios para o fazer numa delas, verifica-se uma avaliação de custo/benefício para a população e para o Concelho que obriga a uma opção que, em algumas situações, não terá sido a mais a certada na óptica dos Vereadores do Partido Socialista.

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que os três membros eleitos do PSD, que constituem o executivo são responsáveis pela apresentação do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos que, em teoria, deve reflectir o que são as linhas mestras para o mandato, as obras que pretendem realizar e as suas opções políticas e a partir do momento que esse documento é aprovado, o executivo está legitimado para o executar, bem como as obras inerentes ao mesmo e a responsabilidade será do executivo. Mais refere que, durante a discussão do referido documento, os Srs Vereadores do PS terão a possibilidade de apresentar propostas, se assim o entenderem, que, se forem consideradas convenientes pelo executivo, poderão, eventualmente, fazer parte do documento. A proposta de delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara apresentada pelos eleitos do PSD foi aprovada por maioria com os votos contra dos Srs Vereadores do PS que justificaram o seu voto com as razões apresentadas na proposta que fizeram bem como nos argumentos que apresentaram durante a discussão deste ponto da Ordem de Trabalhos.

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA**

O Sr. Presidente da Câmara informou a Câmara do seu Despacho de 30 de Outubro de 2009 em que, de harmonia com a competência que lhe é atribuída pelo nº 1, do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixa em um o número de Vereadores em regime de permanência da Câmara Municipal de Mação. Informa ainda que designa como Vereador em regime de permanência, a tempo inteiro, o Vereador Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, nos termos do nº 4 do artigo 58º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA**

**VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA - PROPOSTA**

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proposto que o número de Vereadores em regime de Permanência seja fixado em dois, conforme

30 de Outubro de 2009

nº 2 e 3 do artigo 58º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. O Sr. Presidente informou ainda que, caso esta proposta seja aprovada, a sua escolha recairá sobre o Sr. Vereador António José Martins Louro. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte de acta para execução imediata.

**REUNIÕES CÂMARA MUNICIPAL - HORÁRIO**

**PROPOSTA**

O Sr. Presidente propõe que as reuniões de Câmara ordinárias se realizem às segundas e quartas quartas-feiras de cada mês, às 10 horas, sendo pública a segunda reunião de cada mês, conforme vem sendo hábito nos últimos mandatos.

O Sr. Vereador Nuno Neto informa que, relativamente a esta questão, os Vereadores do Partido Socialista têm uma proposta a apresentar:

"I - Nota Introdutória

O envolvimento dos munícipes na vida autárquica e na discussão problemas do concelho é fundamental para que possamos ter uma sociedade mais aberta e participativa e, conseqüentemente, um concelho mais desenvolvido.

Para que isso possa ser uma realidade, é fundamental que os diversos órgãos autárquicos:

- Fomentem essa participação e a discussão pública dos problemas, criando as condições necessárias para o efeito;
- Permitam aos munícipes fazer uma monitorização correcta e adequada da sua acção governativa durante todo o mandato e não apenas no período pré-eleitoral.

Um dos aspectos mais determinantes para que a participação dos munícipes na vida da autarquia possa acontecer é que as reuniões públicas dos órgãos autárquicos se realizem em horários compatíveis com os horários de trabalho da generalidade da população.

Por outro lado, e por razões relacionadas com a actividade profissional dos Vereadores Socialistas, que se reflectem directamente em custos a suportar pela Autarquia, seria importante que as Reuniões Camarárias pudessem ser feitas em horário diferente do que tem sido praticado em anteriores mandatos.

II - Proposta

Em face do exposto, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 84º da Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro, os Vereadores do Partido Socialista propõem que as reuniões mensais da Câmara Municipal se realizem nos seguintes dia da semana e horário:

- Dia da Semana: 6ª Feira
- Hora de Início:
- Reunião Pública: 17h00
- Reunião não Pública: 15h00"

O Sr. Vereador Nuno Neto informa que a proposta apresentada se deve ao facto dos Vereadores do PS considerarem que era importante, a bem do Concelho e de uma maior democracia, fomentar a participação das pessoas na participação da discussão pública dos problemas pois as mesmas estão cada vez mais desligadas, isso não é bom e mais tarde ou mais cedo todos irão pagar essa "factura". Mais refere que têm o dever de incentivar as pessoas a participar e considera que, em concreto, na parte que toca a esta Câmara, isso passaria por ter um horário de reuniões mais

compatível com as possibilidades das pessoas. A escolha das 17 horas prende-se com o facto de que o mesmo permitiria a participação de muitas pessoas e as sextas feiras para possibilitar, a muitos munícipes que vivem fora do Concelho, a participação nas reuniões públicas, o que não podem fazer com o horário proposto pelo executivo. Relativamente ao horário proposto para as reuniões não públicas, a proposta das 15 horas prende-se com questões profissionais dos Vereadores, pois as reuniões às 10 horas cortam um dia inteiro de trabalho.

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que o que traz as pessoas às reuniões de Câmara são problemas com a Câmara que consideram graves e para os quais solicitam resolução e as passagens que estiverem realmente nesse caso, e que felizmente não serão em número muito significativo, fazem um esforço de vir à reunião, independentemente da hora ou dia a que as mesmas se realizem.

O Sr. Presidente da Câmara refere que é de considerar também que o horário proposto já se verifica há muitos anos e é do conhecimento geral da população e verifica-se muitas vezes que os munícipes vêm um pouco mais cedo e resolvem as suas questões com o executivo mesmo antes do início da reunião, e muitas vezes já nem têm necessidade de o fazerem na própria reunião, não perdendo tempo do seu trabalho ou dos seus afazeres diários.

O Sr. Vereador Cardoso Lopes refere que o mais importante da proposta apresentada é realmente a hora pois as 10 horas da manhã dificultam o acesso das pessoas que querem participar na reunião, mesmo que não tenham assuntos a tratar pessoalmente com o executivo.

O Sr. Vereador António José Louro refere que devia haver algum cuidado nesta discussão, compreende a preocupação com as pessoas que não habitam no Concelho mas não devemos esquecer os munícipes que habitam no Concelho de Mação, que são cerca de oito mil pessoas e que também têm as suas conveniências. Não podemos esquecer também o factor histórico importante, no concelho ninguém precisa de perguntar a ninguém a que horas são as reuniões de Câmara pois este horário está instituído há muitos anos e isso é também um ponto positivo na aproximação das pessoas à Câmara. Relativamente às 17 horas, refere que este não seria seguramente um horário que fosse da conveniência da maioria da população residente no concelho pois, infelizmente, temos uma população envelhecida que se desloca a Mação de manhã e gosta de resolver as suas coisas e voltar cedo para as suas casas. Mais refere que, pessoalmente lhe é indiferente o horário das reuniões mas está convicto que, para as pessoas será melhor o horário existente.

O Sr. Vereador António Cardoso Lopes refere que não concorda com a opinião do Sr. Vereador António Louro sobre a preferência do horário para os munícipes residentes no Concelho de Mação e considera que uma reunião pública será sempre mais positiva para as pessoas que se realize no final do horário laboral, especialmente as pessoas de uma faixa etária entre os 30 e os 50 anos.

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que nunca lhe foi apresentada, por nenhum munícipe, reclamação sobre que o horário das reuniões fosse impeditivo da participação nas mesmas e considera que, para os habitantes do Concelho, o horário existente não será impeditivo da participação das mesmas. Concorda que há muito a fazer para incentivar as pessoas a

30 de Outubro de 2009

participar mais activamente mas pensa que isso passará por outro tipo de postura, por outra maneira de estar.

O Sr. Vereador Cardoso Lopes informa que já ouviu várias críticas aos horários das reuniões de pessoas que afirmaram que gostariam de participar mas se viram impedidas de o fazer por causa do horário.

Refere ainda que, na proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, embora seja indicada a sexta-feira, o dia da semana não é tão relevante no entendimento dos mesmos como a hora a que se realizam as reuniões pois a mesma é, no seu entender, impeditiva da participação de uma grande parte das pessoas.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que a proposta apresentada não tinha qualquer outro intuito que a da participação das pessoas nas reuniões, proposta esta que se enquadra no programa apresentado pelo Partido Socialista de abrir as instituições às pessoas e enquanto vereador irá sempre fomentar que as pessoas participem, que estejam presentes nas reuniões mesmo sem problemas para expor e para isso seria concerteza positivo que as mesmas se realizassem em horário pós laboral, pois não podem abandonar o trabalho às 10 horas para assistir a uma reunião de Câmara.

A proposta apresentada pelo Sr. Presidente foi aprovada por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista que justificaram o seu voto contra com os argumentos e proposta apresentados na discussão do assunto.

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO**

O Sr. Presidente da Câmara informou a Câmara do seu Despacho de 30 de Outubro de 2009 em que, de harmonia com a competência que lhe é atribuída pelo nº 3, do artigo 57º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designa Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mação o Vereador em regime de permanência, Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, a partir da data do presente Despacho.

**GABINETE DE APOIO PESSOAL DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

O Sr. Presidente da Câmara informou a Câmara do seu Despacho de 28 de Outubro de 2009 em que, de harmonia com a competência que lhe é atribuída pelo nº 1, do artigo 73º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeia Rui Manuel Falua da Silva chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal e Jorge Sousa Aguiar Carrilho, adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal.

**DESPACHO - DESIGNAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Sr. Presidente informou a Câmara do seu Despacho de 30 de Outubro de 2009, e , no uso da Competência que lhe é atribuída pelo artigo 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina as seguintes funções para o Presidente e Vereadores em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Mação:

José Manuel Saldanha Rocha - Presidente da Câmara

- Gestão e Coordenação dos Serviços Municipais;

- Gestão e Direcção de Pessoal;

- Sinalização, Trânsito e Segurança Rodoviária;

- Coordenação e Gestão de Programas Operacionais e Fundos Comunitários;

- Desenvolvimento Económico e Espaços Empresariais;

30 de Outubro de 2009

- *Desenvolvimento rural, criatividade e inovação;*
  - *Gestão Urbanística e Intervenções Urbanas;*
  - *Cultura e Património Histórico;*
- Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Vice-Presidente, Vereador em Regime de Permanência:
- *Acção Social e Saúde*
  - *Educação;*
  - *Finanças e Património Municipal*
  - *Turismo;*
  - *Desporto, Juventude, Tempos Livres e Turismo;*
  - *Informação, Comunicação e Divulgação Institucional;*
  - *Formação Profissional*
  - *Associativismo, Feiras e Promoção;*
  - *Relação com Juntas de Freguesia;*
  - *Sinalização, Trânsito e Segurança Rodoviária;*
  - *Contencioso, Notariado e Registo;*
- António José Martins Louro - Vereador em Regime de Permanência:
- *Ambiente;*
  - *Agricultura;*
  - *Prevenção de fogos Florestais - Gestão de programas afins;*
  - *Protecção Civil;*
  - *Águas e Saneamento*
  - *Habitação e Centros Históricos;*
  - *Obras Municipais;*
  - *Serviço de Obras e Estaleiro Municipal;*
  - *Salubridade Urbana e Higiene;*
  - *Jardins, Parques e Espaços Verdes.*

**ENCERRAMENTO**

*E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria Manuela Martins Filipe Soares, Assistente Técnica, subscrevo e assino:*